

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Portaria nº 219, de 3/9/2008. DODF nº 202, de 9/10/2008.

Parecer nº 210/2008-CEDF Processo nº 410.005077/2007 Interessado: **Colégio Mariano**

- Credenciar, por cinco anos, a contar da data de publicação deste, por delegação de competência, para oferecer a educação a distância.
- Autorizar a oferta da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio com adoção da metodologia de educação a distância.
- Aprovar a Proposta Pedagógica.
- Aprovar o Projeto de Educação a Distância.
- Aprovar a matriz curricular para a educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio, a ser operacionalizada com a metodologia de educação a distância.
- Por outra providência.

I - HISTÓRICO - O Colégio Mariano, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 28 e 30, Ceilândia, Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda., por intermédio de seu diretor administrativo, autuou o presente processo, em 23 de agosto de 2007, com a solicitação de credenciamento e autorização para oferta da educação de jovens e adultos – EJA – correspondente ao ensino médio, com adoção da metodologia de ensino a distância, bem como aprovação dos respectivos documentos organizacionais, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Projeto de Educação a Distância e matriz curricular.

A instituição educacional foi fundada em 11 de agosto de 2002 e possui os seguintes atos legais que registraram e amparam o seu funcionamento para oferta da educação básica em caráter presencial:

- Ordem de Serviço nº 209/2004 SUBIP/SEDF, que aprova o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica (fl. 12);
- Portaria n° 48/2005 SEDF que, com base no Parecer n° 19/2005 CEDF, concede credenciamento por 5 anos e autorização para oferecer o ensino fundamental de 5ª a 8ª série, o ensino médio, a educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental de 5ª a 8ª série e ao ensino médio (fl. 13).
- Parecer nº 190/2008 CEDF, de 05/08/2008, homologado em 12/8/2008 e publicado no DODF de 14/8/2008, que aprova as matrizes curriculares do ensino médio e da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio.

Com relação ao ensino fundamental oferecido pelo Colégio Mariano, os documentos organizacionais analisados no presente processo permanecem com informações do processo ensino-aprendizagem referentes exclusivamente ao de oito anos – 5ª a 8ª série, uma vez que a instituição educacional só atenderá a clientela do ensino fundamental de nove anos – anos finais, a partir de 2010, ocasião em que deverá, com a antecedência prevista na legislação em vigor, requerer a sua autorização, bem como alterar os seus documentos organizacionais.

II – ANÁLISE – Da análise das peças do processo e com base no pronunciamento da Gerência de Instrução Processual, Legislação e Normas – GIPLEN- da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino - SUBIP/SE (fls. 398 a 400), verifica-se que constam dos autos os documentos exigidos pelos artigos nºs 60, 61, 70 e 79 da Resolução nº 1/2005 – CEDF, comprovando:



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

I - Existência legal da mantenedora – conforme Contrato Social e Primeira Alteração Contratual da firma Colégio Mariano Ltda. (fls. 14 a 17), registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob a chancela de nº 53201170080 e inscrição no CNPJ/MF sob o nº 05.379.446/0001-92.

- II Demonstrativo de capacidade econômica e financeira da mantenedora expressa pela Declaração Patrimonial e de Capacidade Econômica e Financeira emitida pelo sócio-administrador do Colégio Mariano e atestada por contador com registro no CRC (fls. 239 a 240);
- III Condições legais de ocupação do imóvel Contrato de Locação do imóvel situado no lote residencial nº 30 do conjunto "O" da QNM 20, Ceilândia DF, com validade até 14/10/2008 (fls. 8 e 9). Há também cópia da Cessão de Uso do Imóvel relativo ao lote nº 28 cedido, sem ônus, para uso da mantenedora (fls. 577 e 578).
- **IV Alvará de Funcionamento** Expedido pela RA-IX Administração Regional de Ceilândia, concedido pelo prazo de 24 meses, a partir de 19 de março de 2007, para oferta do ensino fundamental e médio regular e EJA equivalente ao ensino fundamental e médio (fl. 18).
- **V Carta de Habite-se** Não há no processo Carta de Habite-se. Porém à fl. 397 há o parecer do profissional de engenharia da SE/DF.
- VI Plantas baixas reduzidas do imóvel onde funciona a instituição escolar encontram-se às fls. 258 a 262.
- VII Parecer técnico de profissional da área de engenharia e arquitetura da SE/DF Laudo de Vistoria para Escolas Particulares (fl. 397), assinado pelo engenheiro civil SEE DF/SUBIP, Sr. Luiz Berber Costa, atesta que a infra-estrutura física da instituição educacional está adequada para oferecer o ensino fundamental anos finais, ensino médio e a educação de jovens e adultos 2º e 3º segmentos.
- VIII Relação de mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros A relação encontra-se acostada às fls. 451 a 453. Segundo o relatório técnico da SUBIP/SE, estão mobiliadas e equipadas com o material relacionado.
- IX Relação de profissionais habilitados O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo está anexado às fls. 251 a 253.

X - Regimento Escolar

O Regimento Escolar do Colégio Mariano (fls. 457 a 507) em sua quarta e última versão, "retrata a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da instituição, regulamentando assim aspectos específicos dos cursos mantidos, inclusive os relativos à educação a distância para o qual foi solicitado o credenciamento". O documento deverá ser aprovado pela SUBIP/SEDF, nos termos do § 2°, artigo 79 e 87 da Resolução n° 1/2005 – CEDF, conforme minuta acostada às fls. 403.

XI – Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, em sua quarta e última versão (fls. 416 a 456), após minuciosa análise e correções de suas três versões anteriores, está estruturada de acordo com os artigos 139 a 142 da Resolução nº 1/2005 – CEDF e demais normas pertinentes.

Os representantes do Colégio Mariano acreditam que a educação escolar, de acordo com a definição de Amaral & Moncau (1994), "... é uma prática social vigorosa que tem como finalidade o



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

desenvolvimento do ser humano, segundo as exigências e as necessidades de sua sociedade" e que "A educação tem, portanto, a função de socialização do saber e deve se ocupar em promover o desenvolvimento global dos seus alunos, atenta às demandas da sociedade". Essas demandas referemse, entre outras, "a indivíduos autônomos, cidadãos produtores de conhecimentos, capazes de analisar a realidade e atuar sobre ela, transformando-a, de tomar decisões justas e coerentes, de encontrar soluções para problemas de diversas naturezas..." (fl. 418).

Na Proposta Pedagógica, há diversas passagens sobre a necessidade de formação, via ensino a distância, dos cidadãos excluídos, visando a "...preparação de indivíduos críticos e instrumentalizados para os desafios da nova ordem social" (fl. 419) e, para tanto, reafirma o desenvolvimento das suas atividades pedagógicas "...dentro de uma linha contextualizada, aberta às teorias pedagógicas que venham fortalecer o processo de construção do conhecimento, ou seja, adota o pressuposto da metodologia eclética, fundamentada nas teorias pedagógicas que visam desenvolver um ensino e aprendizagem adequados à etapa e ao nível do educando, buscando construir condições de vida harmônica e justa entre os indivíduos". (fl. 420).

XII – Documento comprobatório de contratação de diretor habilitado

A diretora pedagógica, Sra. Márcia Mouro de Souza, segundo o quadro demonstrativo à fl. 251, é pedagoga, com habilitação em administração escolar e, à fl. 235, consta Termo de Compromisso autorizando-a a assinar todo e qualquer documento relacionado à instituição educacional.

XII - Descrição das instalações físicas e da escrituração escolar

Segundo Relatório de Inspeção Escolar, as instalações físicas estão mobiliadas e equipadas com o material relacionado, às fls. 350. Existe laboratório de informática, com computadores novos e sala de leitura com acervo adequado à oferta de ensino a que se propõe (fl. 398).

A respeito da escrituração escolar, o relatório técnico da SUBIP/SE informa que está organizada e atualizada, garantindo a veracidade das informações sobre a vida escolar dos alunos e da instituição educacional. O arquivo escolar encontra-se instalado em local seguro, estando, no momento da visita, organizado de forma prática e funcional e com mobiliário adequado.

O artigo 61 da Resolução nº 1/2005 – CEDF dispõe que "A solicitação de autorização para oferta de cursos a distância deve conter o respectivo Projeto..." e enumera em suas alíneas os itens que o referido Projeto deverá conter. Nestes termos foi apresentado o Projeto de Educação a Distância do Colégio Mariano (fls. 508 a 555), que em sua 3ª versão, contempla os incisos do referido artigo 61 da Resolução nº 1/2005 – CEDF, com as respectivas especificações técnicas e operacionais, a saber:

I – Justificativa, missão e princípios da instituição

O Colégio Mariano justifica a oferta da educação a distância "à comunidade do Distrito Federal, visando a preparação de profissionais competentes e éticos para o exercício de suas atividades profissionais, frente às exigências ocasionadas pela globalização da sociedade contemporânea. Apresenta-se determinado "a conduzir um ensino fundamentado nos dados mais recentes das ciências da educação, bem como a melhor prática pedagógica" e a formar seus alunos de forma que estes possam "aprender a ser e a aprender a conviver num contexto aberto onde o jovem e o adulto devem manter a autonomia e ter espírito crítico e criativo" (fl. 510).

II – Objetivos do curso

Com a oferta da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio, adotando a metodologia da educação a distância, o Colégio Mariano, de forma geral, objetiva oferecer aos alunos o pleno desenvolvimento de competências e habilidades para o prosseguimento de estudos e o acesso a



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

conhecimentos que o ajudarão a compreender a sociedade e dela tomar parte, enfrentando a seletividade e a competitividade no mercado de trabalho (fl. 511).

III – Organização curricular e matriz curricular fl. 533

A Matriz Curricular da educação de jovens de jovens e adultos na modalidade de ensino a distância equivalente ao ensino médio (fl. 533) está estruturada em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, contemplando todos os componentes curriculares previstos na Lei de Diretrizes e Bases - LDB.

Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento, com ênfase em ética, saúde, meio ambiente, pluralidade cultural, educação para o trânsito (fl. 533). A História e Cultura Afro-Brasileira serão desenvolvidas em História, Geografia, Arte e Literatura.

O currículo está organizado em módulos, nos quais, por meio de cada área do conhecimento, estão estruturados e seqüencialmente definidos os componentes curriculares, com previsão de desenvolvimento contextualizado. Os módulos I, II e III da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio são todos constituídos com 400 horas, sendo estas distribuídas entre os componentes curriculares, mediante um sistema de créditos, e correspondem, respectivamente, ao 1°, 2° e 3° anos do ensino médio regular. (fl. 514).

Os Calendários escolares para oferta da EJA equivalente ao ensino médio a distância, propostos para 2007 e 2008 estão anexados às fls. 250 e 249, respectivamente.

IV - Qualificação acadêmica e experiência da equipe multidisciplinar

O curso proposto será desenvolvido e mediado por uso do computador, que se constitui em tecnologia e ferramenta adotada na metodologia de ensino a distância, o que, portanto, requer a utilização do serviço de tutoria, entre outros serviços especializados.

O quadro com a relação dos profissionais que integram sua equipe técnico-pedagógica, administrativa e docente está anexado às fls. 251 a 253 e informa serem os mesmos qualificados e/ou habilitados para atuar com este tipo de metodologia.

Quanto à verificação da referida relação, a SUBIP, em seu relatório técnico, registra apenas que "Orientamos a direção no sentido de contratar professores habilitados, conforme inciso IX do artigo 79 da Resolução nº 1/2005 — CEDF para lecionarem os componentes previstos nas Matrizes Curriculares ou providenciar autorização no setor competente da SUBIP/SE" (fl. 399).

As atividades pedagógicas desenvolvidas sob a metodologia de ensino a distância serão coordenadas pelo especialista em educação a distância, Sr. José Wilson da Costa, habilitado nos termos do certificado emitido pelo Centro Nacional de Educação a Distância do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (fl. 565).

A instituição educacional informa que "a estrutura organizacional configura-se por equipe multidisciplinar, que trabalha de forma integrada nas atividades que correspondem ao planejamento, ao desenvolvimento, ao acompanhamento e avaliação do curso em conformidade com o Regulamento Escolar, com a Proposta Pedagógica e com o presente Projeto Pedagógico" (fl. 534).

V – Formas de produção, veiculação e avaliação dos cursos



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

A produção e a edição do material do curso são centralizadas e organizadas institucionalmente pela "...equipe multidisciplinar formada por profissionais de várias áreas educacionais devidamente habilitados, responsável pela concepção, tecnologia, processo de produção, veiculação e avaliação decorrentes dos processos de ensino-aprendizagem a distância..." (fl. 539).

A instituição contará com uma central de tutoria de educação a distância, instalada na sua sede, que terá "infra-estrutura adequada para funcionar das 8h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira. Lá estarão os tutores e a equipe de suporte operacional, responsáveis pelo atendimento ao aluno, produção e veiculação dos módulos de estudos" (fl. 540).

"Para atendimento do ambiente virtual de aprendizagem a instituição disporá de uma equipe de suporte técnico. Este serviço serve de suporte ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, por meio da informação de cronogramas e registro dos alunos, manutenções de equipamentos e instalação de recursos tecnológicos" (fl. 540).

O curso é veiculado sob uma plataforma de aprendizagem eletrônica – ambiente *website*, concebido em tecnologia de *software* livre e que possui funcionalidades para controle remoto de conteúdo dinâmico, que é administrado diretamente pela instituição educacional. A linguagem adotada é a PHP, com estruturas internas que permitem ao *website* trabalhar com qualquer Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD's – de apoio ao ensino a distância. (fl. 542).

Os alunos recebem materiais impressos, constituídos por apostilas, que trazem os conteúdos dos módulos programados, com orientações didáticas para fixação da aprendizagem e acompanhamento do conteúdo. Por meio do ambiente virtual, em módulos pré-programados, são apresentados os conceitos e princípios fundamentais de cada componente curricular e as atividades para aprendizagem do aluno, constituídas por exemplos e simulações, pré-testes e exercícios para auto-avaliação, sendo estes últimos verificados pelos professores tutores durante o acompanhamento do aluno. (fls. 542 e 543).

A comunicação e a interatividade do aluno com a instituição educacional se processa por meio das orientações e trocas no ambiente virtual, realizadas nos fóruns, no canal *"fale conosco"*, nos tutoriais agendados e nos momentos das avaliações presenciais (fl. 543).

O Colégio Mariano informa que o curso será avaliado a partir dos resultados de acompanhamento de todo o processo didático-pedagógico desenvolvido, tendo como indicadores a constituição do material didático, as linguagens adotadas e a veiculação do curso, o desenvolvimento dos conteúdos, o formato pedagógico proposto e o resultado das avaliações da aprendizagem. (fl. 544).

Banco de Questões

Quanto ao Banco de Questões, exigência do artigo 65, § 1°, da Resolução n° 1/2005 – CEDF, consta no Projeto de Educação a distância do Colégio Mariano que este é constituído por um "conjunto de dados com uma estrutura regular que organiza informações dos conteúdos programáticos de cada componente curricular do curso..." e que "Para cada módulo ou unidade de estudo, existe um conjunto de questões armazenadas no acervo, que será objeto de revisão periódica...". A instituição educacional informa ainda que o Banco de Questões já dispõe de 5.000 (cinco mil) questões armazenadas.(fls. 547).

O professor - tutor é o responsável pela criação, manutenção e realimentação do Banco de Questões o qual, conforme consta no projeto, "será objeto de revisão periódica, com vistas à avaliação dos alunos matriculados no curso".(fl. 541).



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

A instituição educacional propõe o desenvolvimento de suas atividades prevendo um diagnóstico inicial dos alunos e, posteriormente, um conjunto de ações para estruturação e consolidação do processo pedagógico, registrando que "O processo é permeado pela ética e pela articulação dialógica entre qualidade e quantidade, com o compromisso de promover mudanças significativas no sentido da eqüidade e da justiça" e, ainda, que "As ações comportam diferentes momentos de avaliação, conforme as especificidades, pois se faz necessário conhecer em que medida os objetivos estão sendo alcançados e de que modo foram produzidas transformações nos grupos participantes..." (fl. 545).

As avaliações da aprendizagem, presenciais, estão previstas nos termos da legislação vigente e são elaboradas, corrigidas e aplicadas pelos professores tutores e acontecem em datas pré-estabelecidas pela coordenação do curso. O aluno pode optar por realizar as avaliações dos componentes curriculares, por módulo, conjunto de módulos, unidade ou conjunto de unidades, ou ainda, por meio de um único exame que abrangerá todos os conteúdos programáticos dos módulos (fl. 547).

O aluno é promovido, regularmente, ao final de cada unidade ou conjunto de unidades/módulos ou conjunto de módulos, quando obtém nota igual ou superior 5,0 (cinco), em cada componente curricular que os constitui. (fl. 547).

No Regimento Escolar, há normas de como serão realizados o aproveitamento, a adaptação e a circulação de estudos entre os cursos ministrados a distância e os presenciais (fls. 487 a 489).

VII - Requisitos para ingresso nos cursos e certificação de estudos

A matrícula do aluno na educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio na metodologia a distância é realizada pelo aluno, se maior de idade, ou seu representante legal, por meio do preenchimento de um formulário próprio e apresentação dos documentos de identificação pessoal e escolar, quando for o caso, especificados no Regimento Escolar (fl. 548).

As idades para ingresso e conclusão no curso estão de acordo com o definido no Art. 26 da Resolução nº 1/2005 – CEDF, que, para o ensino médio, são, respectivamente, dezessete e dezoito anos completos (fl. 494).

A certificação de estudos dos alunos concluintes da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio, na metodologia a distância, será expedida pela própria instituição educacional (fl. 549).

VIII – Materiais didáticos utilizados no curso

Para o desenvolvimento do currículo, o aluno tem à sua disposição, via *Internet*, ambiente virtual de aprendizagem, que é o *website* de apoio ao ensino a distância, organizado em módulos préprogramados, bem como um material instrucional impresso, ordenado em sequência, de acordo com os níveis de aprendizagem, e agrupados em unidades, sendo cada uma representada por áreas específicas de conteúdo (fl. 550).

Os conteúdos dos componentes curriculares são disponibilizados em duas fases, obedecendo a um cronograma pré-estabelecido. Inicialmente, o aluno recebe e responde um pré-teste e corrige, verificando assim seu nível de conhecimento sobre o assunto tratado. Posteriormente, o aluno inicia a fase de estudos com o apoio da mídia eletrônica e da apostila curricular no próprio material instrucional. As dúvidas surgidas devem ser anotadas e enviadas para o professor tutor, por meio do ambiente virtual, ou agendadas para tratamento, nos horários de plantões da respectiva unidade (fls. 550 e 551).



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

O processo de planejamento, de elaboração e a edição são compartilhados e desenvolvidos pelos professores e/ou tutores. Inicialmente, colhe-se o material sobre os conteúdos programáticos de cada componente curricular para as páginas do website. A partir do material selecionado, a redação preliminar do texto á atribuída ao professor. Em seguida, esta redação é compartilhada com os outros professores e/ou tutores que, por meio de *CD-Rom*, analisam e inserem suas contribuições, diretamente no texto. Após a edição, o material é socializado e revisado pela equipe multidisciplinar, antes de serem publicados nas mídias escolhidas, na linguagem para educação a distância (fl. 551).

Exemplares do material didático impresso foram apresentados pelos representantes do Colégio Mariano neste CEDF e acompanham este processo para conhecimento do Colegiado. A instituição educacional informa que os mesmos são permanentemente revisados e atualizados, visando a melhoria de sua qualidade, na linguagem específica, para apoio a processos de educação de jovens e adultos a distância.

IX – Controle de freqüência dos estudantes

A matrícula no curso é presencial, feita na sede da instituição educacional ou em um dos pólos que poderão ser constituídos para apoio ao aluno. Segundo consta no Projeto, a partir da matrícula, são organizados grupos de quarenta alunos por componente curricular, sendo que cada um dos componentes compreende três módulos de estudo, em material impresso (fl. 552).

O Colégio Mariano prevê o atendimento do aluno, sempre que este precisar e nos momentos obrigatórios, na central de tutoria de educação a distância, das 8h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira. "O agendamento na sede física da instituição é obrigatório e requisito para a avaliação do desempenho do estudante para fins de promoção, conclusão de estudos e obtenção do certificado de conclusão" (fl. 552).

O registro da frequência, nos momentos de opção do aluno, bem como nos momentos de avaliação obrigatórios é feito por meio da assinatura do aluno em documento próprio, que contemplará dados relativos à data, o respectivo componente curricular e o módulo de referência, ficando este arquivado no dossiê do aluno (fl. 553).

A instituição educacional prevê a constituição de "pólos de atendimento, localizados em diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, que serão devidamente equipados para dar atendimento a alunos que apresentarem dificuldades em determinados componentes curriculares, por meio da tutoria e/ou que não tenham acesso à internet. Durante o encontro, poderão ser ministradas aulas descritivas, esclarecimentos de dúvidas e provas presenciais" (fl. 552).

X – Duração mínima dos cursos e programas oferecidos

A educação de jovens e adultos na metodologia a distância possui organização por módulos e por componentes curriculares. O tempo para desenvolvimento das atividades didáticas de cada componente curricular tem uma carga horária prevista em cada módulo e depende da dedicação do aluno ao estudo, bem como de seu tempo disponível para execução do programa.

Para conclusão do curso equivalente ao ensino médio, na metodologia a distância, o Colégio Mariano prevê um total de 1.200 horas, sendo 400 horas por módulo, num total de três módulos, nos termos da matriz curricular anexada à fl. 533.

Parecer técnico de especialista em educação a distância

Integra o processo o parecer técnico de uma especialista em educação a distância, nos termos da exigência prevista no parágrafo único, artigo 85 da Resolução nº 1/2005 – CEDF (fls. 242 a 248). No

GDF



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

documento, a especialista manifesta-se favoravelmente quanto à autorização e implantação do curso proposto na metodologia a distância por considerar a estrutura didático-pedagógica constituída pela instituição educacional suficiente e adequada a sua operacionalização (fls. 242 a 248);

SE

A especialista em referência, inicialmente, integrou a equipe pedagógica do Colégio Mariano, conforme consta no relatório técnico da SUBIP e no Quadro Demonstrativo da Equipe Técnico-Pedagógica, Administrativa e Docente apresentada pela instituição educacional.

III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, por cinco anos, a contar da data de publicação deste, por delegação de competência, o Colégio Mariano, situado na QNM 20, Conjunto O, Lotes 28 e 30, Ceilândia, Distrito Federal, mantido pelo Colégio Mariano Ltda, situado no mesmo endereço, para oferecer a educação a distância;
- b) autorizar a oferta da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio com adoção da metodologia de educação a distância;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica;
- d) aprovar o Projeto de Educação a Distância;
- e) aprovar a matriz curricular para a educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio, a ser operacionalizada com a metodologia de educação a distância e que constitui anexo deste Parecer;
- f) determinar ao Colégio Mariano que, após dois anos de funcionamento, encaminhe ao Conselho de Educação do Distrito Federal relatório de avaliação do curso ora aprovado, no período.

Sala "Helena Reis", Brasília, 26 de agosto de 2008.

ELOÍSA MOREIRA ALVES Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 26/8/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

Anexo do Parecer nº 210/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO MARIANO

Curso: Educação de Jovens e Adultos equivalente ao ensino médio, a distância

Total Geral do curso: 1200 horas

PARTES DO CURRÍCULO		COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa I	100
BASE NACIONAL COMUM		Arte I	10
		Educação Física I	10
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia I	20
		Física I	40
		Matemática I	100
		Química I	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia I	30
		História I	30
		Filosofia I	10
		Sociologia I	10
PARTE DIVERSIFICADA		* Língua Estrangeira Moderna I	10
MÓDULO II	T. C/ 1:	Língua Portuguesa II	100
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Arte II	10
		Educação Física II	10
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia II	20
		Física II	40
		Matemática II	100
		Química II	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia II	30
		História II	30
		Filosofia II	10
		Sociologia II	10
PARTE DIVERSIFICADA		* Língua Estrangeira Moderna II	10
MÓDULO III BASE NACIONAL COMUM	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa III	100
		Arte III	10
		Educação Física III	10
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Biologia III	20
		Física III	40
		Matemática III	100
		Química III	30
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia III	30
		História III	30
		Filosofia III	10
		Sociologia III	10
PARTE DIVERSIFICADA * Língua Estrangeira Moderna III			10
TOTAL DE HORAS NO CURSO			1200

OBSERVAÇOES:

- 1. Cada componente curricular é trabalhado por módulos, sendo que a duração mínima estimada para cada um é de 10 horas. Ao todo são 120 (cento e vinte) créditos.
- 2. Os módulos I, II e III equivalem respectivamente à primeira, segunda e terceira séries do ensino médio.
- 3. Os Temas Transversais serão desenvolvidos em todos os componentes curriculares abordando conteúdos relativos a Educação Ambiental, Ética, Educação para o Trânsito, Pluralidade Cultural e Saúde.
- 4. Os aspectos da formação básica para o trabalho estão presentes tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada.
- 5. Os conteúdos de História e Cultura Afro-Brasileira serão trabalhados nos componentes curriculares de História, Literatura, Arte e Geografia.